EDITAL DE LICITAÇÃO Nº **100/2026**
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **029/2026**
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ
ABERTURA: DIA 02/12/2026
HORÁRIO: 09 HORAS
JULGAMENTO: ***MENOR PREÇO POR ITEM***

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ.

O **PREFEITO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais de construção, conforme descrito nesse edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123/2006, e do Decreto Municipal nº 2.404/2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 02 de dezembro de 2026, às 09 horas, podendo as propostas e os documentos do credenciamento ser enviados até às 08h30min do dia 02 de dezembro de 2026, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

OBS.1: Prazo para envio dos documentos de habilitação: 24h após encerramento do julgamento das propostas.

OBS.2: Prazo para conferência dos documentos de habilitação (agente de contratação e equipe de apoio): 03 dias úteis após o envio dos documentos mencionado na Obs.1.

OBS. 3: Caso seja solicitada a substituição ou o envio de algum documento complementar durante o prazo mencionado na OBS.2, a empresa poderá enviar no período de 24 horas após a solicitação, conforme item 3.3 deste edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente processo, a aquisição de materiais de construção para as secretarias do Município de São Pedro do Butiá. As quantidades, especificações e valores estimados são detalhados a seguir:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	UN	30,00	ADESIVO/SELANTE PU40 FLEX, CINZA, 360G	R$ 32,60	R$ 978,00
2	UN	15,00	ADITIVO PLASTIFICANTE, ALVENARITE, GALÃO DE 5 LITROS	R$ 38,97	R$ 584,55
3	UN	4,00	ANCINHO EM AÇO, 16 DENTES, COM CABO DE MADEIRA.	R$ 58,20	R$ 232,80
4	UN	11,00	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA VASO SANITÁRIO	R$ 11,23	R$ 123,53
5	UN	3,00	ARAME GALVANIZADO N 16, ROLO DE 1 KG	R$ 26,36	R$ 79,08
6	UN	36,00	ARAME GALVANIZADO N 12, ROLO DE 1KG.	R$ 24,60	R$ 885,60
7	UN	20,00	ARAME RECOZIDO 18, ROLO DE 1KG.	R$ 22,53	R$ 450,60
8	UN	5,00	ARCO DE SERRA COM REGULAGEM, 12", PARA SERRA DE FERRO.	R$ 26,98	R$ 134,90
9	TON	200,00	AREIA MÉDIA LIVRE DE IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER A SUA QUALIDADE	R$ 198,67	R$ 39.734,00
10	UN	10,00	ARGAMASSA COLANTE ACII, EXTERNA, EMBALAGEM 20KG	R$ 32,22	R$ 322,20
11	UN	20,00	ARGAMASSA COLANTE ACIII, COR BRANCA, EXTERNA, EMBALAGEM 20KG	R$ 35,53	R$ 710,60
12	UN	30,00	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL, OVAL, COM TAMPA	R$ 39,35	R$ 1.180,50
13	UN	5,00	BALDE DE PEDREIRO, METÁLICO, 10L	R$ 20,11	R$ 100,55
14	UN	34,00	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO, 10MM	R$ 19,67	R$ 668,78
15	UN	24,00	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO, 12MM	R$ 17,50	R$ 420,00
16	UN	14,00	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO, 5MM	R$ 7,91	R$ 110,74
17	UN	44,00	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO, 6MM	R$ 11,15	R$ 490,60
18	UN	14,00	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO, 7MM	R$ 10,38	R$ 145,32
19	UN	44,00	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO, 8MM	R$ 14,75	R$ 649,00
20	UN	10,00	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO, ENGATE RÁPIDO SDS PLUS, 10MM	R$ 14,18	R$ 141,80
21	UN	10,00	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO, ENGATE RÁPIDO SDS PLUS, 12MM	R$ 20,60	R$ 206,00
22	UN	10,00	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO, ENGATE RÁPIDO SDS PLUS, 6MM	R$ 12,52	R$ 125,20
23	UN	10,00	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO, ENGATE RÁPIDO SDS PLUS, 8MM	R$ 13,67	R$ 136,70
24	UN	28,00	BROCA DE AÇO, PARA MADEIRA, 10MM	R$ 14,55	R$ 407,40
25	UN	30,00	BROCA DE AÇO, PARA MADEIRA, 5MM	R$ 7,43	R$ 222,90
26	UN	30,00	BROCA DE AÇO, PARA MADEIRA, 6MM	R$ 9,48	R$ 284,40
27	UN	14,00	BROCA DE AÇO, PARA MADEIRA, 7MM	R$ 11,96	R$ 167,44
28	UN	30,00	BROCA DE AÇO, PARA MADEIRA, 8MM	R$ 12,23	R$ 366,90
29	UN	14,00	BROCA DE AÇO, PARA MADEIRA, 9MM	R$ 10,35	R$ 144,90
30	UN	20,00	BROCA DE AÇO RÁPIDO, 3,5MM	R$ 2,17	R$ 43,40
31	UN	20,00	BROCA DE AÇO RÁPIDO, 4MM	R$ 2,63	R$ 52,60
32	UN	20,00	BROCA DE AÇO RÁPIDO, 5MM	R$ 3,00	R$ 60,00
33	UN	1.000,00	BUCHA PLÁSTICA PARA TIJOLO FURADO, 10MM	R$ 0,45	R$ 450,00
34	UN	1.000,00	BUCHA PLÁSTICA PARA TIJOLO FURADO, 12MM	R$ 0,53	R$ 530,00
35	UN	1.000,00	BUCHA PLÁSTICA PARA TIJOLO FURADO, 6MM	R$ 0,19	R$ 190,00
36	UN	1.000,00	BUCHA PLÁSTICA PARA TIJOLO FURADO, 8MM	R$ 0,28	R$ 280,00
37	UN	4,00	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA, COMPATÍVEL COM FIOS DE NYLON DE ATÉ 3MM	R$ 117,47	R$ 469,88

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
38	M	5,00	CABO DE AÇO 1/2"	R$ 42,09	R$ 210,45
39	UN	5,00	CADEADO GRANDE (50 A 60MM), COM DUAS CHAVES	R$ 70,70	R$ 353,50
40	UN	5,00	CADEADO MÉDIO (35 A 45MM), COM DUAS CHAVES	R$ 34,78	R$ 173,90
41	UN	2,00	CAIXA DE ÁGUA, EM POLIETILENO, COM TAMPA, 20.000L	R$ 7.561,63	R$ 15.123,26
42	UN	3,00	CAIXA DE ÁGUA, EM POLIETILENO, COM TAMPA, 5.000L.	R$ 2.535,84	R$ 7.607,52
43	UN	20,00	CAIXA DESCARGA PLÁSTICA UNIVERSAL, 9 LITROS	R$ 41,35	R$ 827,00
44	UN	50,00	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS, EMBALAGEM DE 20KG	R$ 26,07	R$ 1.303,50
45	UN	100,00	CAL PARA PINTURA, COR BRANCO, EMBALAGEM DE 8 KG	R$ 20,91	R$ 2.091,00
46	UN	3,00	CARRINHO DE MÃO, CAÇAMBA METÁLICA 50 LT, COM CAPACIDADE DE 100 KG, COM PNEU.	R$ 239,80	R$ 719,40
47	UN	3,00	CARRINHO DE MÃO CONSTRUTOR, 60LT, REFORÇADO, CHASSI 1/4", CAÇAMBA EM CHAPA GALVANIZADA	R$ 296,62	R$ 889,86
48	UN	30,00	CATRACA, GALVANIZADA, PARA ESTICAR ARAME DE CERCA LISO	R$ 14,69	R$ 440,70
49	UN	2,00	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA 1,2 M	R$ 55,08	R$ 110,16
50	UN	30,00	CHUMBADOR DE PARAFUSO PARABOLT, 1/2X100MM	R$ 6,86	R$ 205,80
51	UN	200,00	CIMENTO CP IV, TODAS AS OBRAS, EMBALAGEM DE 50KG, QUE ATENDE OS REQUISITOS TÉNICOS DAS NORMAS ABNT, COM TONALIDADE CINZA.	R$ 52,41	R$ 10.482,00
52	UN	3,00	CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGA, CAPACIDADE DE 3.000KG, COMPRIMENTO DE 3 METROS	R$ 149,14	R$ 447,42
53	UN	3,00	CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGA, CAPACIDADE DE 5.000KG, COMPRIMENTO DE 3 METROS	R$ 223,63	R$ 670,89
54	UN	10,00	CLIPS 5/8" PARA CABO DE AÇO	R$ 6,26	R$ 62,60
55	UN	2,00	COLETE SALVA-VIDAS PARA EMBARCAÇÕES - TAMANHO G (55-110KG)	R$ 159,69	R$ 319,38
56	UN	1,00	COLETE SALVA-VIDAS PARA EMBARCAÇÕES - TAMANHO GG (ACIMA DE 110KG)	R$ 160,14	R$ 160,14
57	UN	2,00	COLETE SALVA-VIDAS PARA EMBARCAÇÕES - TAMANHO M (35-55KG)	R$ 152,02	R$ 304,04
58	UN	5,00	COLHER PEDREIRO, OVAL, 10 POLEGADAS. COLHER EM AÇO, CABO DE MADEIRA.	R$ 34,17	R$ 170,85
59	UN	30,00	CONES DE SINALIZAÇÃO, COM BASE PRETA, COM NO MÍNIMO 75 CM DE ALTURA, CORES BRANCO E LARANJA	R$ 76,33	R$ 2.289,90
60	UN	20,00	CONES DE SINALIZAÇÃO BRANCO/LARANJA, 50 CM DE ALTURA	R$ 26,63	R$ 532,60
61	UN	5,00	CORRENTE DE MOTOSSERRA, 25 DENTES	R$ 99,67	R$ 498,35
62	UN	5,00	CORRENTE PARA MOTOPODA, 22 DENTES	R$ 87,79	R$ 438,95
63	UN	20,00	CURVA 90, ESGOTO, 100MM	R$ 20,19	R$ 403,80
64	UN	15,00	DESEMPENADEIRA EM PVC, COM ESPUMA, 17X30CM	R$ 16,48	R$ 247,20
65	UN	15,00	DESEMPENADEIRA EM PVC, ESTRIADA, 17X30CM	R$ 11,22	R$ 168,30

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
66	UN	1,00	DISCO DE AMOLAR, DIÂMETRO 6 POLEGADAS, FURO 3/4, ESPESSURA 1/2	R$ 57,35	R$ 57,35
67	UN	20,00	DISCO PARA SERRA CIRCULAR, 115MM	R$ 17,55	R$ 351,00
68	UN	20,00	DISCO DE CORTE PARA CONCRETO, 115MM	R$ 17,03	R$ 340,60
69	UN	100,00	DISCO DE CORTE FERROSO 115MM	R$ 4,29	R$ 429,00
70	UN	50,00	DISCO FLAP GRÃO 80, 115MM	R$ 4,69	R$ 234,50
71	UN	2,00	DISCO SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA, 300MM, 36 DENTES, FURO 30MM	R$ 135,37	R$ 270,74
72	UN	2,00	DISCO SERRA CIRCULAR WIDEA 185X20X36D	R$ 52,95	R$ 105,90
73	UN	30,00	DUCHA ELETRÔNICA 220V, POTÊNCIA MÍNIMA 5.500W, COM COMANDO MULTITEMPERATURAS (AJUSTE DA TEMPERATURA ATRAVÉS DE VARETA OU SIMILAR).	R$ 173,61	R$ 5.208,30
74	UN	8,00	EMULSÃO ASFALTICA CATIÔNICA RM-1C	R$ 4.085,97	R$ 32.687,76
75	UN	5,00	ENXADA LARGA, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 130 CM, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, ACABAMENTO COM BUCHA PLÁSTICA, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 6413.	R$ 55,93	R$ 279,65
76	UN	2,00	ENXADÃO ESTREITO 10X23CM, EM AÇO TEMPERADO, COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 1M DE COMPRIMENTO.	R$ 61,60	R$ 123,20
77	UN	1,00	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO EXTENSÍVEL, 23 DEGRAUS, 4,20M X 7,20M, DEGRAUS EM LIGA DE ALUMÍNIO TRATADA TERMICAMENTE, COM FRISOS. CATRACA EM ALMA DE AÇO REVESTIDA EM NYLON REVESTIDA EM BORRACHA VULCANIZADA, ACIONAMENTO MÓVEL MANUAL POR SISTEMA DE ROLDANAS E CORDA.	R$ 1.291,67	R$ 1.291,67
78	UN	3,00	ESMERILHADEIRA PARA DISCO 115MM, 220V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 850 WATTS	R$ 324,30	R$ 972,90
79	UN	20,00	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO, 40MM	R$ 15,18	R$ 303,60
80	UN	35,00	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, 500ML, COM CANUDO APLICADOR.	R$ 32,18	R$ 1.126,30
81	UN	5,00	ESQUADRO EM AÇO, COM CABO DE ALUMINIO, 14"	R$ 30,27	R$ 151,35
82	UN	5,00	FACÃO PARA MATO, EM AÇO CARBONO, 18 POLEGADAS	R$ 43,75	R$ 218,75
83	UN	20,00	FERRO DE CONSTRUÇÃO CA-50, 3/8", BARRA DE 12M	R$ 48,33	R$ 966,60
84	UN	20,00	FERRO DE CONSTRUÇÃO CA-60, 4.2MM, BARRA DE 12M	R$ 17,29	R$ 345,80
85	UN	20,00	FERRO CA-50 5/16" - BARRA DE 12M	R$ 42,74	R$ 854,80
86	UN	5,00	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA, 3MM, QUADRADO, COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA STIHL, ROLO COM 312M	R$ 340,20	R$ 1.701,00
87	UN	20,00	FITA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO, SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO OBRA, LARGURA DE 70MM, COR AMARELO E PRETO, ROLO DE 200 METROS.	R$ 24,04	R$ 480,80

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
88	UN	2,00	FURADEIRA COM ROMPEDOR, ENGATE RÁPIDO SDS, 220V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.100 WATTS. DEVERÁ ACOMPANHAR MALETA PARA TRANSPORTE E ACESSÓRIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R$ 2.089,54	R$ 4.179,08
89	UN	3,00	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA DE IMPACTO, 220V, POTÊNCIA MÍNIMA 750W. DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE MALETA E ACESSÓRIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R$ 691,54	R$ 2.074,62
90	UN	5,00	GARFO DE PINTURA, 23CM	R$ 16,00	R$ 80,00
91	UN	1,00	INVERSORA DE SOLDA, 200A, PARA ELETRODO REVESTIDO E TIG, 220V, SEM GÁS, BICO 0,8MM	R$ 1.473,58	R$ 1.473,58
92	UN	14,00	KIT REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	R$ 56,15	R$ 786,10
93	UN	30,00	LÁPIS DE CARPINTEIRO	R$ 6,15	R$ 184,50
94	UN	5,00	LIMA CHATA, PLANA, 200MM, COM CABO	R$ 30,05	R$ 150,25
95	UN	5,00	LIMA PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSSERA, FINA, 8X5/32"	R$ 11,00	R$ 55,00
96	UN	5,00	LIMA PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSSERA, GROSSA, 8X7/32"	R$ 12,24	R$ 61,20
97	UN	5,00	LIMA PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSSERA, MÉDIA, 8X3/16"	R$ 10,30	R$ 51,50
98	UN	10,00	LINHA DE PEDREIRO, EM NYLON, 0,80MM, ROLO COM 100M	R$ 10,93	R$ 109,30
99	UN	2,00	MACHADINHA 600G, COM CABO DE FIBRA OU MADEIRA	R$ 50,20	R$ 100,40
100	UN	1,00	MACHADO PARA LENHADOR, EM AÇO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 100CM.	R$ 163,00	R$ 163,00
101	UN	7,00	MANGUEIRA DE JARDIM, EMBORRACHADA, DE MEIA POLEGADA (1/2"). ROLO 50 METROS.	R$ 179,00	R$ 1.253,00
102	UN	5,00	MANGUEIRA TRANÇADA PARA GÁS, BITOLA 3/8, PAREDE 4MM, MÍNIMO 1,25M DE COMPRIMENTO, COM REGISTRO NO INMETRO.	R$ 27,02	R$ 135,10
103	UN	1,00	MANGUEIRA PARA NÍVEL, CRISTAL 3/4" X 2.0MM, ROLO DE 50M.	R$ 122,83	R$ 122,83
104	M	200,00	MANGUEIRA DE SUCÇÃO, ATOXICA, ALIMENTÍCIA, TRANSPARENTE, 2 POLEGADAS	R$ 38,62	R$ 7.724,00
105	UN	5,00	MARRETA OITAVADA, 1KG, COM CABO DE MADEIRA.	R$ 47,97	R$ 239,85
106	UN	2,00	MARRETA QUADRADA, 5KG, COM CABO MADEIRA.	R$ 132,67	R$ 265,34
107	UN	3,00	MARTELO UNHA 29MM, COM CABO DE FIBRA, PESO APROXIMADO 180G.	R$ 41,40	R$ 124,20
108	UN	150,00	MASSA ASFÁLTICA, SACO DE 25KG	R$ 43,97	R$ 6.595,50
109	UN	205,00	MOURÃO DE CONCRETO, 10X10CM, MÍNIMO 2 METROS COMPRIMENTO, PARA CERCAS DE 1,50M DE ALTURA.	R$ 63,62	R$ 13.042,10
110	UN	3,00	NIVEL DE ALUMINIO, 24", COM RÉGUA GRADUADA, 3 BOLHAS	R$ 60,51	R$ 181,53
111	UN	3,00	PÁ DE CONCHA, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 120CM.	R$ 37,34	R$ 112,02

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
112	UN	5,00	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA A BATERIA. DEVE POSSUIR 2 BATERIAS DE 4AH - 20V. CARREGADOR BIVOLT. MANDRIL DE APERTO RAPIDO ENCAIXE 1/2". MOTOR BRUSHLESS. TORQUE MINIMO DE 90N.M. LUZ DE TRABALHO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE MALETA PARA TRANSPORTE DA PARAFUSADEIRA E ACESSÓRIOS. FICHA TÉCNICA DO PRODUTO DEVERÁ SER ANEXADA PROPOSTA PARA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AO DESCRITIVO.	R$ 1.873,00	R$ 9.365,00
113	UN	200,00	PARAFUSO AUTO BROCANTE, FLANGEADO, 4.2X16MM	R$ 0,42	R$ 84,00
114	UN	200,00	PARAFUSO AUTO BROCANTE, FLANGEADO, 4.2X25MM	R$ 0,60	R$ 120,00
115	UN	200,00	PARAFUSO CHIPBOARD FLANGEADO PHILIPS 4.5 X 30MM	R$ 0,15	R$ 30,00
116	UN	200,00	PARAFUSO CHIPBOARD FLANGEADO PHILIPS 4.5 X 45MM	R$ 0,20	R$ 40,00
117	UN	300,00	PARAFUSO CHIPBOARD FLANGEADO PHILIPS 4.5 X 60MM	R$ 0,26	R$ 78,00
118	UN	200,00	PARAFUSO FLANGEADO PONTA AGULHA PARA FORRO 4.2 X 13MM	R$ 0,16	R$ 32,00
119	UN	200,00	PARAFUSO FLANGEADO PONTA AGULHA PARA FORRO 4.2 X 18MM	R$ 0,16	R$ 32,00
120	UN	200,00	PARAFUSO PARA TELHA CIMENTICIA 5/16" X 110MM COM VEDAÇÃO.	R$ 0,80	R$ 160,00
121	UN	500,00	PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA 4.0 X 75MM	R$ 0,48	R$ 240,00
122	UN	300,00	PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA 4.5 X 20MM	R$ 0,08	R$ 24,00
123	UN	300,00	PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA 4.5 X 30MM	R$ 0,21	R$ 63,00
124	UN	300,00	PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA 5.0 X 40MM	R$ 0,28	R$ 84,00
125	UN	500,00	PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA 5.0 X 45MM	R$ 0,31	R$ 155,00
126	UN	500,00	PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA 5.0 X 60MM	R$ 0,44	R$ 220,00
127	UN	300,00	PARAFUSO PARA TELHA, AUTOPERFURANTE, PARA PERFURAR MADEIRA, DIMENSÕES 5.5 X 1.1/2", COM VEDAÇÃO.	R$ 0,46	R$ 138,00
128	UN	300,00	PARAFUSO PARA TELHA, AUTOPERFURANTE, PONTA AGULHA, PARA PERFURAR MADEIRA, DIMENSÕES 5.5 X 2", COM VEDAÇÃO.	R$ 0,68	R$ 204,00
129	UN	300,00	PARAFUSO PARA TELHA, AUTOPERFURANTE, PONTA EM BROCA DE AÇO, 5.5 X 1.1/2", COM VEDAÇÃO.	R$ 0,73	R$ 219,00
130	UN	300,00	PARAFUSO PARA TELHA, AUTOPERFURANTE, PONTA EM BROCA DE AÇO, 5.5 X 2" COM VEDAÇÃO.	R$ 0,93	R$ 279,00
131	UN	2,00	PE DE CABRA 3/4 X 60CM, REFORÇADO COM EXTRATOR DE PREGOS.	R$ 53,38	R$ 106,76
132	TON	25,00	PEDRA BRITA GRADUADA, COM LICENÇA DE ÓRGÃO AMBIENTAL REFERENTE A ORIGEM DO MATERIAL	R$ 88,32	R$ 2.208,00
133	TON	25,00	PEDRA BRITA N 01, COM LICENÇA DE ÓRGÃO AMBIENTAL REFERENTE A ORIGEM DO MATERIAL	R$ 82,87	R$ 2.071,75
134	TON	200,00	PEDRISCO COM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL REFERENTE A ORIGEM DO MATERIAL	R$ 80,43	R$ 16.086,00

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
135	UN	10,00	PINCEL DE TRINCHA PRA PINTURA TAMANHO 1.27 CM - 1/2"	R$ 1,94	R$ 19,40
136	UN	15,00	PINCEL DE TRINCHA PRA PINTURA TAMANHO 2,54 CM - 1"	R$ 2,75	R$ 41,25
137	UN	2,00	SERRA COPO DE WIDEA PARA CONCRETO - DIÂMETRO 50MM	R$ 116,66	R$ 233,32
138	UN	1,00	SERRA COPO DE WIDEA PARA CONCRETO - DIÂMETRO 100MM	R$ 254,98	R$ 254,98
139	UN	50,00	PONTEIRA CHIP PHILIPS PH2 X 90MM COM ÍMA.	R$ 10,32	R$ 516,00
140	UN	10,00	PONTEIRA TIPO SOQUETE 5/16" X 75MM, ENCAIXE SEXTAVADO 1/4", COM ÍMA	R$ 9,88	R$ 98,80
141	UN	5,00	PORTA METÁLICA, 80X210CM, COMPLETA (COM DOBRADIÇAS E FECHADURA), COM MARCO. LADO DE ABERTURA A SER DEFINIDO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 460,33	R$ 2.301,65
142	UN	20,00	POSTE DE EUCALIPTO, MEDIDAS 7CMx7CMx3M	R$ 16,53	R$ 330,60
143	UN	5,00	PREGO DE AÇO, BITOLA 12X12, PACOTE DE 1KG	R$ 17,63	R$ 88,15
144	UN	20,00	PREGO DE AÇO, BITOLA 18X27, PACOTE DE 1KG	R$ 17,10	R$ 342,00
145	UN	20,00	PREGO DE AÇO, BITOLA 18X24, PACOTE DE 1KG	R$ 18,03	R$ 360,60
146	UN	5,00	PREGO DE AÇO, BITOLA 15X18, PACOTE DE 1KG	R$ 17,26	R$ 86,30
147	UN	10,00	PREGO DE AÇO, BITOLA 16X21, PACOTE DE 1KG	R$ 18,95	R$ 189,50
148	UN	10,00	PREGO DE AÇO, BITOLA 19X36, PACOTE DE 1KG	R$ 19,50	R$ 195,00
149	UN	4,00	PULVERIZADOR COSTAL, 20L	R$ 145,66	R$ 582,64
150	UN	2,00	PULVERIZADOR MANUAL - 5L	R$ 83,93	R$ 167,86
151	UN	5,00	REBITADOR MANUAL, TIPO ALICATE, 225MM	R$ 77,91	R$ 389,55
152	UN	1,00	REBITE 325, 3,2X25MM, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	R$ 84,17	R$ 84,17
153	UN	1,00	REBITE 416, 4,0X16MM, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	R$ 110,00	R$ 110,00
154	UN	1,00	REBITE 425, 4,0X25MM, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	R$ 170,27	R$ 170,27
155	UN	20,00	REFIL ROLO DE LÃ PARA PINTURA, 23CM	R$ 9,10	R$ 182,00
156	UN	2,00	REGADOR EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 10L, BICO REMOVÍVEL. TIPO CHUVEIRO.	R$ 23,87	R$ 47,74
157	UN	3,00	REGULADOR DE GAS, 1KG/H, COM REGISTRO	R$ 50,63	R$ 151,89
158	RL	2,00	LONA PRETA, 4X100M, 100 MICRAS	R$ 445,00	R$ 890,00
159	UN	20,00	ROLO DE ESPUMA, PARA PINTURA, LARGURA DE 15CM	R$ 5,40	R$ 108,00
160	UN	20,00	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO, PARA PINTURA, LARGURA DE 15CM, COM CABO	R$ 15,43	R$ 308,60
161	UN	20,00	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO, PARA PINTURA, LARGURA DE 9CM, COM CABO	R$ 14,87	R$ 297,40
162	UN	2,00	SABRE (FACÃO) PARA MOTOSSERA 180	R$ 177,07	R$ 354,14
163	UN	50,00	SELADOR ACRÍLICO BRANCO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, BALDE DE 18 LITROS	R$ 151,65	R$ 7.582,50
164	UN	4,00	SERROTE 22", COM CABO DE MADEIRA.	R$ 48,42	R$ 193,68
165	UN	5,00	SERROTE DE PODA PROFISSIONAL, 13"	R$ 53,81	R$ 269,05
166	UN	3,00	SIFÃO SANFONADO EM PVC, DUPLO, UNIVERSAL	R$ 12,96	R$ 38,88
167	UN	40,00	SIFÃO SANFONADO EM PVC, SIMPLES, UNIVERSAL, BRANCO, EXTENSÍVEL ATÉ 1,5M	R$ 13,40	R$ 536,00
168	UN	10,00	TÁBUAS DE EUCALIPTO NO MÍNIMO 3Mx25CMx2,2CM	R$ 43,19	R$ 431,90

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
169	UN	10,00	TÁBUAS DE PINUS NO MÍNIMO 3Mx25CMx2,2CM	R$ 42,17	R$ 421,70
170	UN	1,00	TAMPA PARA CAIXA DAGUA 25.000L	R$ 2.664,25	R$ 2.664,25
171	UN	20,00	TAMPA PARA CANO DE ESGOTO (CAP), 100MM	R$ 9,87	R$ 197,40
172	UN	20,00	TAMPA PARA CANO DE ESGOTO (CAP), 150MM	R$ 15,25	R$ 305,00
173	UN	16,00	TELA ALAMBRADO GALVANIZADA, FIO 2,30MM, ROLO DE 1,5X25M	R$ 604,79	R$ 9.676,64
174	UN	3,00	TELA ALAMBRADO GALVANIZADA, FIO 12 (2,77MM), MALHA 7,5CM, ROLO DE 1,5X25M.	R$ 705,67	R$ 2.117,01
175	UN	5,00	TESOURA DE PODA	R$ 55,71	R$ 278,55
176	UN	20,00	THINNER 5000 - GALÃO DE 5L	R$ 107,31	R$ 2.146,20
177	UN	15.000,00	TIJOLO MACIÇO 5X10X20CM	R$ 0,95	R$ 14.250,00
178	UN	50,00	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, AMARELA, BALDE 18 LITROS	R$ 432,75	R$ 21.637,50
179	UN	100,00	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, BRANCA, BALDE 18 LITROS	R$ 381,50	R$ 38.150,00
180	UN	15,00	TINTA ESMALTE PREMIUM, A BASE DE ÁGUA, BRANCA, GALÃO 3.6L	R$ 154,63	R$ 2.319,45
181	UN	6,00	TORNEIRA ELÉTRICA DE BANCADA 220V POTÊNCA MÍNIMA 5500W	R$ 218,01	R$ 1.308,06
182	UN	4,00	TORNEIRA DE BANCADA, METÁLICA, PARA PIA DE BANHEIRO.	R$ 64,43	R$ 257,72
183	UN	2,00	TRENA EM FIBRA DE VIDRO, 30 METROS DE COMPRIMENTO, FECHADA	R$ 67,40	R$ 134,80
184	UN	1,00	TRENA EM FIBRA DE VIDRO, 50 METROS DE COMPRIMENTO, ABERTA	R$ 94,31	R$ 94,31
185	UN	10,00	TRENA DE AÇO, FITA DE 19MM DE LARGURA, 5 METROS DE COMPRIMENTO, COM TRAVA	R$ 22,10	R$ 221,00
186	UN	7,00	TRENA DE AÇO, FITA DE 25MM DE LARGURA, 7,5 METROS DE COMPRIMENTO, COM TRAVA	R$ 33,10	R$ 231,70
187	UN	100,00	TUBO DE CONCRETO ARMADO, ENCAIXE MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 40CM, 1 METRO DE COMPRIMENTO, CLASSE PS2	R$ 135,83	R$ 13.583,00
188	UN	150,00	TUBO DE CONCRETO ARMADO, ENCAIXE MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 60CM, 1 METRO DE COMPRIMENTO, CLASSE PS2	R$ 212,30	R$ 31.845,00
189	UN	50,00	TUBO DE CONCRETO ARMADO, ENCAIXE MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 80CM, 1 METRO DE COMPRIMENTO, CLASSE PA2.	R$ 365,13	R$ 18.256,50
190	UN	30,00	TUBO DE CONCRETO ARMADO, ENCAIXE MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 100CM, 1 METRO DE COMPRIMENTO, CLASSE PA1	R$ 670,79	R$ 20.123,70
191	UN	15,00	TUBO DE CONCRETO ARMADO, ENCAIXE MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 120CM, 1 METRO DE COMPRIMENTO	R$ 812,55	R$ 12.188,25
192	UN	10,00	TUBO DE ESGOTO 40MM, EM PVC, BARRA DE 6 METROS	R$ 40,46	R$ 404,60
193	UN	10,00	TUBO DE ESGOTO 50MM, EM PVC, BARRA DE 6 METROS	R$ 58,63	R$ 586,30
194	UN	10,00	TUBO DE ESGOTO 100MM, EM PVC, BARRA DE 6 METROS	R$ 95,79	R$ 957,90
195	UN	5,00	TUBO DE ESGOTO 150MM, EM PVC, BARRA DE 6 METRO	R$ 148,98	R$ 744,90

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
196	UN	6,00	RASTEL DE PLÁSTICO PARA JARDIM, 14 DENTES, COM CABO DE MADEIR	R$ 27,89	R$ 167,34
197	UN	2,00	REGADOR EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 5L, BICO REMOVÍVEL. TIPO CHUVEIRO.	R$ 13,35	R$ 26,70
198	UN	1,00	ARAME DE SOLDA MIG SEM GÁS, 1MM, ROLO DE 15KG	R$ 251,55	R$ 251,55
199	UN	2,00	ALICATE PARA BOMBA D'ÁGUA, 12 POLEGADAS, BICO DE PAPAGAIO.	R$ 62,99	R$ 125,98
200	UN	10,00	TINTA SPRAY PARA USO GERAL, 400ML, COR VERMELHO	R$ 30,24	R$ 302,40
201	UN	10,00	RÉGUA DE PEDREIRO, PARA REBOCO, EM ALUMINIO, 3 METROS COMPRIMENTO	R$ 30,24	R$ 302,40
202	UN	3,00	MAÇARICO PORTATIL, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E REGULADOR DE VAZÃO	R$ 29,33	R$ 87,99
203	UN	6,00	REFIL DE GÁS PARA MAÇARICO PORTATIL, APROXIMADAMENTE 227 GRAMAS.	R$ 16,17	R$ 97,02
204	UN	12,00	DOBRADIÇA EM AÇO, ACABAMENTO GALVANIZADO, TAMANHO 3X2.1/2, SEM ANEL, COM PINO.	R$ 5,25	R$ 63,00
205	UN	4,00	RÉGUA DE PEDREIRO, PARA REBOCO, EM ALUMÍNIO, 2 METROS COMPRIMENTO	R$ 66,15	R$ 264,60
206	UN	4,00	RÉGUA DE PEDREIRO, PARA REBOCO, EM ALUMINIO, 3 METROS COMPRIMENTO	R$ 88,51	R$ 354,04
207	UN	15,00	SOLVENTE PARA TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EMBALAGEM 18 LITROS	R$ 224,94	R$ 3.374,10
208	UN	8,00	CILINDRO "MIOLO" PARA FECHADURA, 50MM, CROMADO, COM DUAS CHAVES	R$ 30,27	R$ 242,16
209	UN	5,00	CORREIA A-42	R$ 20,23	R$ 101,15
210	UN	1,00	MÁSCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA, COM GRAU DE ESCURECIMENTO REGULÁVEL, COM AJUSTE DE TAMANHO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	R$ 156,71	R$ 156,71
211	UN	1,00	ESCADA DE ALUMINIO ARTICULADA, 4X3, MULTIFUNCIONAL, 12 DEGRAUS	R$ 798,00	R$ 798,00
212	UN	1,00	ESCADA DE ALUMÍNIO, EXTENSÍVEL, 2X12, 24 DEGRAUS, APROXIMADAMENTE 6M DE COMPRIMENTO QUANTO ESTENDIDA	R$ 673,18	R$ 673,18
213	UN	1,00	ESCADA DE ALUMÍNIO, TIPO TESOURA 7 DEGRAUS	R$ 293,92	R$ 293,92
214	UN	2,00	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS, ISOLADAS 1000V, COM 6 PEÇAS	R$ 112,17	R$ 224,34
215	UN	15,00	LUVA PARA ESGOTO, EM PVC, 100MM	R$ 7,41	R$ 111,15
216	UN	10,00	LUVA PARA ESGOTO, EM PVC, 150MM	R$ 20,34	R$ 203,40
217	UN	20,00	LUVA PARA ESGOTO, EM PVC, 50MM	R$ 4,40	R$ 88,00
218	UN	15,00	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC, 1/2" X 40CM	R$ 6,50	R$ 97,50
219	UN	15,00	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC, 1/2" X 50CM	R$ 9,61	R$ 144,15
220	UN	3,00	PISTOLA PARA APLICAR SILICONE, 9 POLEGADAS	R$ 36,97	R$ 110,91
221	UN	12,00	TUBO DE SILICONE ACÉTICO, TRANSPARENTE, 280G	R$ 21,77	R$ 261,24
222	UN	2,00	TINTA ACRÍLICA, COR BRANCA, SEMIBRILHO, BALDE DE 18 LITROS.	R$ 374,33	R$ 748,66

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
223	UN	10,00	TINTA AUTOMOTIVA, COR VERMELHO REAL, 900ML	R$ 75,42	R$ 754,20
224	UN	10,00	TINTA AUTOMOTIVA, COR VERDE FOLHA, 900ML	R$ 75,42	R$ 754,20
225	UN	10,00	BICO, BOCAL E DIFUSOR PARA SOLDA	R$ 46,04	R$ 460,40
226	UN	1,00	TOCHA PARA SOLDA, 5 METROS	R$ 934,39	R$ 934,39
227	M2	38,00	PISO PORCELANATO PEI 4, ACETINADO, 60X60CM, COR BEGE, CREME OU CINZA CLARO (NÃO BRANCO).	R$ 83,73	R$ 3.181,74
228	UN	12,00	ARGAMASSA COLANTE ACII PARA PORCELANATO (INTERNA), SACO DE 20KG	R$ 29,40	R$ 352,80
229	UN	13,00	REJUNTE PARA PISO, PACOTE DE 1KG, COR A DEFINIR NO ATO DA ENTREGA.	R$ 12,37	R$ 160,81
230	UN	1,00	ESPAÇADOR/NIVELADOR (ESPAÇADOR E CUNHA) PARA ASSENTAMENTO DE PISO, 2MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	R$ 16,23	R$ 16,23
231	UN	4,00	MICTÓRIO SIFONADO SUSPENSO, EM CERÂMICA BRANCA, 7X35X26,70CM, COM KIT DE INSTALAÇÃO.	R$ 467,26	R$ 1.869,04
232	UN	3,00	DIVISÓRIA EM GRANITO. ESPESSURA 2CM, LARGURA 40CM ALTURA 90CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	R$ 223,32	R$ 669,96
233	UN	6,00	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM TONS BEGE, LARANJA OU AMARELO	R$ 374,33	R$ 2.245,98
234	UN	4,00	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, TOM MARROM CAFÉ	R$ 374,33	R$ 1.497,32
235	UN	200,00	LIXA EM FOLHA PARA MADEIRA, N 120.	R$ 0,76	R$ 152,00
236	UN	20,00	TINTA VERNIZ MARÍTIMO, 3,6 LITROS, COM FILTRO SOLAR, PARA PINTURA DE MADEIRA	R$ 116,77	R$ 2.335,40
237	UN	20,00	DILUENTE AGUARRAS, EMBALAGEM DE 900ML	R$ 18,80	R$ 376,00
238	UN	120,00	FITA ADESIVA TIPO CREPE, MEDINDO 19MMX50M, BOA ADERÊNCIA.	R$ 5,31	R$ 637,20
239	RL	120,00	FITA ADESIVA TIPO CREPE, ROLO DE 50MMX50M, BOA ADERÊNCIA.	R$ 11,94	R$ 1.432,80
240	RL	1,00	SOMBRITE VERDE, ROLO DE 4X50M	R$ 608,13	R$ 608,13
241	UN	4,00	FUNDO ZARCÃO, PARA PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, LATA DE 3.6L.	R$ 75,29	R$ 301,16
242	UN	7,00	TINTA ESMALTE PARA FERRO E MADEIRA, COR AZUL, LATA DE 3.6L.	R$ 165,67	R$ 1.159,69
243	M³	2.755,00	PEDRA DE BASALTO IRREGULAR PARA CALÇAMENTO, DE 100 A 150MM.	R$ 124,99	R$ 344.347,45
244	M³	330,00	PÓ DE PEDRA.	R$ 122,98	R$ 40.583,40
245	UN	5.506,00	MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO 100X15X13X20CM (COMPRIMENTO X LARGURA INFERIOR X LARGURA SUPERIOR X ALTURA).	R$ 27,62	R$ 152.075,72
				VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 998.971,29**

1.2. As quantidades são estimadas para atender a demandas das secretarias pelo período de 12 meses. Em se tratando de uma ***estimativa***, destaca-se que a administração não é obrigada a adquirir os itens objeto em sua totalidade, bem como, poderá realizar termos aditivos nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, caso as quantidades licitadas não sejam suficientes.

1.3. A proposta emitida deverá abranger todos os custos, incluindo despesas com locomoção, encargos, obrigações tributárias, sociais, trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, frete e entrega necessários para a perfeita execução do objeto.

1.4. OBSERVAÇÕES REFERENTES AO OBJETO,

a) ***ITEM 227 – PISO PORCELANATO:*** A cor exigida é em tons claros, como por exemplo: creme, cinza claro, bege, excluindo-se a cor branca.
b) ***ITEM 232 – DIVISÓRIA EM GRANITO:*** O preço proposto deverá contemplar o fornecimento e instalação das divisórias. As mesmas serão instaladas na EMEF São Francisco de Borja, localizada na Vila Butiá Inferior, interior da Municipalidade.
c) ***ITENS 233, 234 E 242 – TINTAS:*** Os tons exatos das tintas serão definidos no ato da compra com base no catálogo que deverá ser fornecido pela empresa contratada.

1.5. Os itens ***01 à 242*** deverão ser entregues conforme demandas da Administração, ***em até 30 dias*** após a emissão da ordem de fornecimento e empenho.
1.6. A entrega dos itens ***01 à 242*** deverá ser realizada na Garagem da Secretaria de Obras, localizada na Av. Eugênio Frantz, nº 600, centro do município de São Pedro do Butiá.
1.7. Os itens ***243 à 245*** deverão ser entregues conforme demandas da Administração, ***em até 10 dias*** após a emissão da ordem de fornecimento e empenho.
1.8. A entrega dos itens ***243 à 245*** deverá ser realizada nos locais onde serão realizadas as obras de pavimentação (interior do município), ou em local designado pela Administração.
1.9. A entrega deverá ser realizada em horário de expediente, compreendido das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 16:30, livre de cobrança de frete e entrega/descarga.
1.10. O pagamento será realizado em até 15 dias após a entrega dos bens, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.
1.11. Constatadas irregularidades, defeitos ou não conformidade com as especificações exigidas no edital, a Administração poderá rejeitar o objeto, no todo ou em parte, cabendo à contratada proceder às devidas correções ou substituições, sem ônus adicional ao Município.
1.12. A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item**,** nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: **www.pregaobanrisul.com.br** ou **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**
2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.
2.4. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
2.5. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
2.6. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
2.7. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.
2.8. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.
3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.
3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item deste edital.
3.2.4. Declaração de observância do limite de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no

ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **24 horas.**

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a descrição completa, marca, bem como com a indicação do valor unitário, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos observando o procedimento disposto no item 3 e no preâmbulo deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante.
d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Feitos sobre Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, dentro do prazo de validade, expedida por distribuidor da sede da licitante.

5.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Alguns itens, exigirão dos licitantes documentos de habilitação técnica, conforme segue:

a) ITEM 88 – FURADEIRA COM ROMPEDOR: O licitante habilitado neste item deverá, obrigatoriamente, anexar junto aos documentos de habilitação, a ficha técnica do item, para verificação ao atendimento do exigido no edital.
b) ITEM 89 – FURADEIRA/PARAFUSADEIRA DE IMPACTO: O licitante habilitado neste item deverá, obrigatoriamente, anexar junto aos documentos de habilitação, a ficha técnica do item, para verificação ao atendimento do exigido no edital.
c) ITEM 112 – FURADEIRA/PARAFUSADEIRA: O licitante habilitado neste item deverá, obrigatoriamente, anexar junto aos documentos de habilitação, a ficha técnica do item, para verificação ao atendimento do exigido no edital.
d) ITENS 132, 133 E 134 – BRITA GRADUADA, BRITA 1 E PEDRISCO: O(s) licitante(s) habilitado(s) neste(s) item(ns) deverá(ão), obrigatoriamente, anexar junto aos documentos de habilitação, a Licença de Operação vigente, emitida pelo Órgão Ambiental competente para extração dos materiais objeto desta licitação, em nome da empresa participante do certame ou de fornecedor da empresa participante do certame, comprovado o vínculo jurídico mediante contrato de fornecimento.
e) ITEM 210 – MÁSCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA: O licitante habilitado neste item deverá, obrigatoriamente, anexar junto aos documentos de habilitação, o Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
f) ITENS 243 E 244 – PEDRA DE BASALTO E PÓ DE PEDRA: O(s) licitante(s) habilitado(s) neste(s) item(ns) deverá(ão), obrigatoriamente, anexar junto aos documentos de habilitação, a Licença de Operação vigente, emitida pelo Órgão Ambiental competente para extração dos materiais objeto desta licitação, em nome da empresa participante do certame

ou de fornecedor da empresa participante do certame, comprovado o vínculo jurídico mediante contrato de fornecimento.

5.5. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.
5.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
5.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
d) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
f) Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.
7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.
7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
8.2. Serão desclassificadas as propostas que:
a) Contiverem vícios insanáveis.
b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital.
c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.
d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem

previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva.

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4 O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de **R$0,01 (um centavo)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances,

em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: https://www.saopedrodobutia.rs.gov.br/site.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital.

10.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.1.3 O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2 Se não houver licitante que atenda ao item 10.1. e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atestado de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações.

c) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Empresas estabelecidas no território do Estado Rio Grande do Sul.
b) Empresas brasileiras.
c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.
11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.
11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2., 5.3. e 5.4., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.
12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que

seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento.

b) Julgamento das propostas.

c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

d) Anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

b) A apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades.

b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade.
c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.
d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 07 (sete) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O presente contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em concordância do contratado, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

16.2. O reajuste será permitido a partir de 12 meses contados a partir da data-base, conforme Art. 25 § 7º da Lei Federal 14.133/2021. Para tanto, será utilizado o IPC-DI, e considera-se como data-base o dia 18/09/2026.

16.3. O prefeito municipal indicará as seguintes servidoras para atuarem como gestoras e fiscais dos contratos:

- Secretário de obras, Sr. Carlos A. Limberger.
- Chefe de obras, Sr. Joel Heckler.
- Secretário de agricultura, Sr. Vilson Wilgen.
- Secretária de educação, cultura, turismo, desporto e lazer, Sra. Roselene W. Kaspary.
- Secretária de saúde e Bem-estar social, Sra. Valesca M. Anklam.
- Secretária de Administração, Srta. Mariele Bremm.
- Engenheiro civil, Sr. Roaldo R. de Lima.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado em até 15 dias após a entrega dos bens, mediante apresentação da nota fiscal pertinente, correndo a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

03.01.1.304 – Construção, ampliação e reformas de prédios públicos.
03.01.2.302 – Manutenção da secretaria de administração.
04.01.2.501 – Manutenção da secretaria de obras, viação e trânsito.
05.01.2.511 – Manutenção de sistemas de abastecimento de água.
06.01.2.606 – Manutenção do ensino fundamental.
06.01.2.608 – Manutenção da educação infantil.
06.08.2.652 – Manutenção do centro germânico.
07.03.2.766 – Gestão administrativa do fundo de assistência social.
08.01.2.801 – Manutenção da secretaria municipal de agricultura.
07.02.2.757 – Manutenção da gestão da secretaria de saúde.
05.01.2.505 – Manutenção de praças, parques e jardins públicos.
08.01.1.887 – Pavimentação de estradas vicinais.
Natureza da despesa: 3390.30 – Material de consumo.
Natureza da despesa: 4490.51 – Obras e instalações.

17.2. Tendo em vista a Reforma Tributária, as notas fiscais deverão ser emitidas conforme a legislação vigente no ato de emissão da nota.

18. RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Os itens ***01 à 242*** deverão ser entregues conforme demandas da Administração, ***em até 30 dias*** após a emissão da ordem de fornecimento e empenho.

18.2. A entrega dos itens ***01 à 242*** deverá ser realizada na Garagem da Secretaria de

Obras, localizada na Av. Eugênio Frantz, nº 600, centro do município de São Pedro do Butiá.

18.3. Os itens ***243 à 245*** deverão ser entregues conforme demandas da Administração, ***em até 10 dias*** após a emissão da ordem de fornecimento e empenho.

18.4. A entrega dos itens ***243 à 245*** deverá ser realizada nos locais onde serão realizadas as obras de pavimentação (interior do município), ou em local designado pela Administração.

18.5. A entrega deverá ser realizada em horário de expediente, compreendido das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 16:30, livre de cobrança de frete e entrega/descarga.

18.6. Constatadas irregularidades, defeitos ou não conformidade com as especificações exigidas no edital, a Administração poderá rejeitar o objeto, no todo ou em parte, cabendo à contratada proceder às devidas correções ou substituições, sem ônus adicional ao Município.

18.7. Constatadas irregularidades, defeitos ou não conformidade com as especificações exigidas no edital, a Administração poderá rejeitar o objeto, no todo ou em parte, cabendo à contratada proceder às devidas correções ou substituições, sem ônus adicional ao Município, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato.

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

c) Dar causa à inexecução total do contrato.

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1

deste edital as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado.

c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6 A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7 Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública.
b) pagamento da multa.
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade.
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
19.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br, www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
20.2 Os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do Sítio Oficial da Prefeitura de São Pedro do Butiá, https://www.saopedrodobutia.rs.gov.br/site na aba Portal do Cidadão > Protocolos > Impugnação de Edital de Licitação.
20.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração: https://www.saopedrodobutia.rs.gov.br/site.

21. DOS IMPACTOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA E DO REEQUILÍBRIO/DESEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

21.1. Na formação do preço, o licitante deverá considerar o regime jurídico-tributário aplicável ao objeto, computando a incidência do IBS, da CBS e do Imposto Seletivo (IS), observadas as regras de não cumulatividade e os regimes diferenciados cabíveis
21.2. A proposta de preços deverá contemplar expressamente a aplicação do redutor de compras governamentais sobre as alíquotas do IBS e da CBS, nos termos previstos na Lei Complementar nº 214/2025 e no respectivo regulamento, sendo vedada a inclusão da carga tributária integral sem o cômputo do respectivo benefício fiscal nas contratações com o Município.
21.3. A superveniência de atos normativos que fixem, alterem ou extingam as alíquotas de referência da CBS e do IBS, modificando comprovadamente a carga tributária efetiva

suportada pela CONTRATADA, ensejará a revisão do preço contratual para restabelecer o equilíbrio/desequilibrio econômico-financeiro, nos termos do art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º A alteração de preços tratada no item anterior operará em mão dupla, aplicando-se tanto para o aumento quanto para a redução do preço contratado, caso a não cumulatividade plena dos novos tributos resulte em redução da carga tributária efetiva sobre os insumos da CONTRATADA.

§ 2º Para fins de apuração do reequilíbrio, será considerada a carga tributária efetiva, calculada com base na demonstração analítica do direito ao crédito da não cumulatividade e nos benefícios fiscais efetivamente extintos ou modificados, vedada a mera aplicação simétrica das alíquotas nominais

§ 3º Fica expressamente ressalvado, conforme o art. 103, § 5º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que o risco decorrente de legislação tributária superveniente não integra a esfera de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, permanecendo passível de revisão a qualquer tempo, desde que pleiteado durante a vigência do contrato e antes de sua prorrogação.

21.4. Eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por alteração superveniente na carga tributária — inclusive modificações nas alíquotas ou nos percentuais do redutor de compras governamentais — dependerá de requerimento instruído com demonstração analítica e comprovação documental da efetiva repercussão econômica nos custos da contratada, nos termos do art. 124, II, "d", e art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a LC nº 214/2025.

21.5. A mera alteração legislativa, extinção ou transição para os novos tributos (IBS/CBS) não gera direito a reajuste automático do valor contratado.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Cerro Largo/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.5 Anexos.

Anexo I – Minuta de Contrato.
Anexo II – Termo de Referencia.

São Pedro do Butiá/RS, 04 de novembro de 2026.

NARCISO LUIS LENZ
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
LICITAÇÃO N° 100/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2026

MINUTA CONTRATUAL

Contrato celebrado entre o Município de São Pedro do Butiá/RS, com sede na Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá/RS, à Av Julio Schwengber,1645, Centro, CNPJ sob nº 93.592.715/0001-61 representado neste ato pelo Prefeito, Sr. Narciso Luis Lenz, brasileiro, portador do CPF sob nº 948.***.***-20 , residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado,_____, inscrita no CNPJ nº_____, estabelecida a_____, nº_____, cidade de_____, neste ato representada por_____, residente e domiciliado à_____, CPF nº_____, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO** (nos permissivos termos da Lei Federal nº. 14.133/21 e em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico 029/2026, Licitação 100/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente contrato, o fornecimento de materiais de construção em geral para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais do município de São Pedro do Butiá.
1.2. Este contrato vincula-se ao Edital indicado no preâmbulo, ao Estudo Técnico Preliminar, à proposta vencedora, e à todos os outros documentos que compõem o processo licitatório.
1.3. Os materiais/serviços objeto deste processo, têm natureza de materiais/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
...	...	...	...	R$...	R$...
				VALOR TOTAL	**R$...**

1.4. As quantidades são estimadas para atender a demandas das secretarias pelo período

de 12 meses. Em se tratando de uma ***estimativa***, destaca-se que a administração não é obrigada a adquirir os itens objeto em sua totalidade, bem como, poderá realizar termos aditivos nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, caso as quantidades licitadas não sejam suficientes.

1.5. A proposta consignada deverá abranger todos os custos, incluindo despesas com locomoção, encargos, obrigações tributárias, sociais, trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, frete e entrega necessários para a perfeita execução do objeto.

1.6. Constatadas irregularidades, defeitos ou não conformidade com as especificações exigidas no edital, a Administração poderá rejeitar o objeto, no todo ou em parte, cabendo à contratada proceder às devidas correções ou substituições, sem ônus adicional ao Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço da proposta, é de R$_____, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os itens ***01 à 242*** deverão ser entregues conforme demandas da Administração, ***em até 30 dias*** após a emissão da ordem de fornecimento e empenho.

3.2. A entrega dos itens ***01 à 242*** deverá ser realizada na Garagem da Secretaria de Obras, localizada na Av. Eugênio Frantz, nº 600, centro do município de São Pedro do Butiá.

3.3. Os itens ***243 à 245*** deverão ser entregues conforme demandas da Administração, ***em até 10 dias*** após a emissão da ordem de fornecimento e empenho.

3.4. A entrega dos itens ***243 à 245*** deverá ser realizada nos locais onde serão realizadas as obras de pavimentação (interior do município), ou em local designado pela Administração.

3.5. A entrega deverá ser realizada em horário de expediente, compreendido das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 16:30, livre de cobrança de frete e entrega/descarga.

3.6. O pagamento será realizado em até 15 dias após a entrega dos bens, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

3.7. Tendo e vista a Reforma Tributária, a nota fiscal deverá ser emitida conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O presente contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração em concordância do contratado, nos termos dos Artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.

4.2. O reajuste será permitido a partir de 12 meses contados a partir da data-base, conforme Art. 25 § 7º da Lei Federal 14.133/2021. Para tanto, será utilizado o IPC-DI, e considera-se como data-base o dia 18/09/2026.

4.3. O prefeito municipal indicará os seguintes servidores para atuarem como gestores e fiscais dos contratos:

- Secretário de obras, Sr. Carlos A. Limberger.
- Chefe de obras, Sr. Joel Heckler.
- Secretário de agricultura, Sr. Vilson Wilgen.
- Secretária de educação, cultura, turismo, desporto e lazer, Sra. Roselene W. Kaspary.
- Secretária de saúde e Bem-estar social, Sra. Valesca M. Anklam.
- Secretária de Administração, Srta. Mariele Bremm.
- Engenheiro civil, Sr. Roaldo R. de Lima.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

5.1. DOS DIREITOS

5.1.1. DA CONTRATANTE: Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas.

5.1.2. DA CONTRATADA: Perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.2.1. Entregar o objeto adquirido na forma ajustada.

5.2.2. A empresa vencedora da licitação se obriga a entregar os itens conforme proposta apresentada.

5.2.3. Entregar o objeto de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação.

5.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.5. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato.

5.2.6. Providenciar correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

5.2.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

5.2.8. Não será autorizada transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados.

5.2.9. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pela falta ou descumprimento das disposições legais que regem a execução dos serviços, serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo, para tanto, serem previstas a obtenção de licenças diversas, registros, impostos e taxas, serviços auxiliares e ligações provisórias.

CLÁUSULA SEXTA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO.

6.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO.

7.1. Este contrato poderá ser extinto de acordo com o artigo 137 a 139 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Parágrafo Único. A extinção deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, bem como na assunção do objeto do contrato pela **CONTRATADA** na forma que o mesmo determinar.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato.

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

c) Dar causa à inexecução total do contrato.

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivojustificado.

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 8.1. deste contrato as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado.

c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta

doórgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 8.2. do presente Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

8.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 8.2 do presente Contrato.

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.6. A aplicação das sanções previstas no item 8.2. deste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.7. Na aplicação da sanção prevista no item 8.2, alínea “b”, do presente Contrato, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 8.2 do presente Contrato o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

8.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

8.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) Pagamento da multa;

c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de

impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

8.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “I” do item 8.2 do presente Contrato exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Havendo necessidade e recurso orçamentário, o Município poderá aditar o contrato oriundo do procedimento licitatório Edital de Pregão Eletrônico Nº 29/2026 obedecendo a Lei Federal nº. 14.133/21, e mantidas as condições da proposta inicial, ao que está obrigado a aceitar o CONTRATO sob pena de ser considerado descumprimento contratual o não atendimento ao aditivo.

9.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Cerro Largo/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

9.3. E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato Administrativo em duas vias, de igual teor e forma.

São Pedro do Butiá/RS, aos ____dias do mês de_____do ano de 2026.

_____	_____
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ CONTRATANTE **NARCISO LUIS LENZ** PREFEITO MUNICIPAL	**CONTRATADA** REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO II
LICITAÇÃO 100/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS.
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL.
SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui o objeto do presente processo, a aquisição de materiais de construção para as secretarias do Município de São Pedro do Butiá.

Dentre os materiais objeto do presente processo, estão incluídos insumos para execução de obras, como por exemplo areia, pedras, cimento, parafusos, tábuas, argamassas, tintas, materiais para rede de esgoto, entre outros), além de ferramentas como brocas, enxadas, pás, martelos, furadeiras dentre outras ferramentas em geral. Também, inclui-se no objeto, a aquisição de porcelanato e insumos necessários para substituição na sala dos professores da EMEF São Francisco de Borja. Ainda, estão incluídos materiais para melhorias em sistemas de drenagem pluvial, materiais para cercamento dos poços artesianos da municipalidade, e materiais para melhoria da quadra de esportes da praça central do município. Ainda, estão incluídos no presente processo, materiais para pintura do Centro Administrativo Municipal e das aberturas da EMEI Arte e Vida, e materiais para pavimentação poliédrica de estradas.

Os materiais/serviços objeto deste processo, têm natureza de materiais/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações a seguir:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	UN	30,00	ADESIVO/SELANTE PU40 FLEX, CINZA, 360G	R$ 32,60	R$ 978,00

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
2	UN	15,00	ADITIVO PLASTIFICANTE, ALVENARITE, GALÃO DE 5 LITROS	R$ 38,97	R$ 584,55
3	UN	4,00	ANCINHO EM AÇO, 16 DENTES, COM CABO DE MADEIRA.	R$ 58,20	R$ 232,80
4	UN	11,00	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA VASO SANITÁRIO	R$ 11,23	R$ 123,53
5	UN	3,00	ARAME GALVANIZADO N 16, ROLO DE 1 KG	R$ 26,36	R$ 79,08
6	UN	36,00	ARAME GALVANIZADO N 12, ROLO DE 1KG.	R$ 24,60	R$ 885,60
7	UN	20,00	ARAME RECOZIDO 18, ROLO DE 1KG.	R$ 22,53	R$ 450,60
8	UN	5,00	ARCO DE SERRA COM REGULAGEM, 12", PARA SERRA DE FERRO.	R$ 26,98	R$ 134,90
9	TON	200,00	AREIA MÉDIA LIVRE DE IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER A SUA QUALIDADE	R$ 198,67	R$ 39.734,00
10	UN	10,00	ARGAMASSA COLANTE ACII, EXTERNA, EMBALAGEM 20KG	R$ 32,22	R$ 322,20
11	UN	20,00	ARGAMASSA COLANTE ACIII, COR BRANCA, EXTERNA, EMBALAGEM 20KG	R$ 35,53	R$ 710,60
12	UN	30,00	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL, OVAL, COM TAMPA	R$ 39,35	R$ 1.180,50
13	UN	5,00	BALDE DE PEDREIRO, METÁLICO, 10L	R$ 20,11	R$ 100,55
14	UN	34,00	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO, 10MM	R$ 19,67	R$ 668,78
15	UN	24,00	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO, 12MM	R$ 17,50	R$ 420,00
16	UN	14,00	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO, 5MM	R$ 7,91	R$ 110,74
17	UN	44,00	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO, 6MM	R$ 11,15	R$ 490,60
18	UN	14,00	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO, 7MM	R$ 10,38	R$ 145,32
19	UN	44,00	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO, 8MM	R$ 14,75	R$ 649,00
20	UN	10,00	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO, ENGATE RÁPIDO SDS PLUS, 10MM	R$ 14,18	R$ 141,80
21	UN	10,00	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO, ENGATE RÁPIDO SDS PLUS, 12MM	R$ 20,60	R$ 206,00
22	UN	10,00	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO, ENGATE RÁPIDO SDS PLUS, 6MM	R$ 12,52	R$ 125,20
23	UN	10,00	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO, ENGATE RÁPIDO SDS PLUS, 8MM	R$ 13,67	R$ 136,70
24	UN	28,00	BROCA DE AÇO, PARA MADEIRA, 10MM	R$ 14,55	R$ 407,40
25	UN	30,00	BROCA DE AÇO, PARA MADEIRA, 5MM	R$ 7,43	R$ 222,90
26	UN	30,00	BROCA DE AÇO, PARA MADEIRA, 6MM	R$ 9,48	R$ 284,40
27	UN	14,00	BROCA DE AÇO, PARA MADEIRA, 7MM	R$ 11,96	R$ 167,44
28	UN	30,00	BROCA DE AÇO, PARA MADEIRA, 8MM	R$ 12,23	R$ 366,90
29	UN	14,00	BROCA DE AÇO, PARA MADEIRA, 9MM	R$ 10,35	R$ 144,90
30	UN	20,00	BROCA DE AÇO RÁPIDO, 3,5MM	R$ 2,17	R$ 43,40
31	UN	20,00	BROCA DE AÇO RÁPIDO, 4MM	R$ 2,63	R$ 52,60
32	UN	20,00	BROCA DE AÇO RÁPIDO, 5MM	R$ 3,00	R$ 60,00
33	UN	1.000,00	BUCHA PLÁSTICA PARA TIJOLO FURADO, 10MM	R$ 0,45	R$ 450,00
34	UN	1.000,00	BUCHA PLÁSTICA PARA TIJOLO FURADO, 12MM	R$ 0,53	R$ 530,00
35	UN	1.000,00	BUCHA PLÁSTICA PARA TIJOLO FURADO, 6MM	R$ 0,19	R$ 190,00
36	UN	1.000,00	BUCHA PLÁSTICA PARA TIJOLO FURADO, 8MM	R$ 0,28	R$ 280,00
37	UN	4,00	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA, COMPATÍVEL COM FIOS DE NYLON DE ATÉ 3MM	R$ 117,47	R$ 469,88
38	M	5,00	CABO DE AÇO 1/2"	R$ 42,09	R$ 210,45
39	UN	5,00	CADEADO GRANDE (50 A 60MM), COM DUAS CHAVES	R$ 70,70	R$ 353,50

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
40	UN	5,00	CADEADO MÉDIO (35 A 45MM), COM DUAS CHAVES	R$ 34,78	R$ 173,90
41	UN	2,00	CAIXA DE ÁGUA, EM POLIETILENO, COM TAMPA, 20.000L	R$ 7.561,63	R$ 15.123,26
42	UN	3,00	CAIXA DE ÁGUA, EM POLIETILENO, COM TAMPA, 5.000L.	R$ 2.535,84	R$ 7.607,52
43	UN	20,00	CAIXA DESCARGA PLÁSTICA UNIVERSAL, 9 LITROS	R$ 41,35	R$ 827,00
44	UN	50,00	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS, EMBALAGEM DE 20KG	R$ 26,07	R$ 1.303,50
45	UN	100,00	CAL PARA PINTURA, COR BRANCO, EMBALAGEM DE 8 KG	R$ 20,91	R$ 2.091,00
46	UN	3,00	CARRINHO DE MÃO, CAÇAMBA METÁLICA 50 LT, COM CAPACIDADE DE 100 KG, COM PNEU.	R$ 239,80	R$ 719,40
47	UN	3,00	CARRINHO DE MÃO CONSTRUTOR, 60LT, REFORÇADO, CHASSI 1/4", CAÇAMBA EM CHAPA GALVANIZADA	R$ 296,62	R$ 889,86
48	UN	30,00	CATRACA, GALVANIZADA, PARA ESTICAR ARAME DE CERCA LISO	R$ 14,69	R$ 440,70
49	UN	2,00	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA 1,2 M	R$ 55,08	R$ 110,16
50	UN	30,00	CHUMBADOR DE PARAFUSO PARABOLT, 1/2X100MM	R$ 6,86	R$ 205,80
51	UN	200,00	CIMENTO CP IV, TODAS AS OBRAS, EMBALAGEM DE 50KG, QUE ATENDE OS REQUISITOS TÉNICOS DAS NORMAS ABNT, COM TONALIDADE CINZA.	R$ 52,41	R$ 10.482,00
52	UN	3,00	CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGA, CAPACIDADE DE 3.000KG, COMPRIMENTO DE 3 METROS	R$ 149,14	R$ 447,42
53	UN	3,00	CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGA, CAPACIDADE DE 5.000KG, COMPRIMENTO DE 3 METROS	R$ 223,63	R$ 670,89
54	UN	10,00	CLIPS 5/8" PARA CABO DE AÇO	R$ 6,26	R$ 62,60
55	UN	2,00	COLETE SALVA-VIDAS PARA EMBARCAÇÕES - TAMANHO G (55-110KG)	R$ 159,69	R$ 319,38
56	UN	1,00	COLETE SALVA-VIDAS PARA EMBARCAÇÕES - TAMANHO GG (ACIMA DE 110KG)	R$ 160,14	R$ 160,14
57	UN	2,00	COLETE SALVA-VIDAS PARA EMBARCAÇÕES - TAMANHO M (35-55KG)	R$ 152,02	R$ 304,04
58	UN	5,00	COLHER PEDREIRO, OVAL, 10 POLEGADAS. COLHER EM AÇO, CABO DE MADEIRA.	R$ 34,17	R$ 170,85
59	UN	30,00	CONES DE SINALIZAÇÃO, COM BASE PRETA, COM NO MÍNIMO 75 CM DE ALTURA, CORES BRANCO E LARANJA	R$ 76,33	R$ 2.289,90
60	UN	20,00	CONES DE SINALIZAÇÃO BRANCO/LARANJA, 50 CM DE ALTURA	R$ 26,63	R$ 532,60
61	UN	5,00	CORRENTE DE MOTOSSERRA, 25 DENTES	R$ 99,67	R$ 498,35
62	UN	5,00	CORRENTE PARA MOTOPODA, 22 DENTES	R$ 87,79	R$ 438,95
63	UN	20,00	CURVA 90, ESGOTO, 100MM	R$ 20,19	R$ 403,80
64	UN	15,00	DESEMPENADEIRA EM PVC, COM ESPUMA, 17X30CM	R$ 16,48	R$ 247,20
65	UN	15,00	DESEMPENADEIRA EM PVC, ESTRIADA, 17X30CM	R$ 11,22	R$ 168,30
66	UN	1,00	DISCO DE AMOLAR, DIÂMETRO 6 POLEGADAS, FURO 3/4, ESPESSURA 1/2	R$ 57,35	R$ 57,35
67	UN	20,00	DISCO PARA SERRA CIRCULAR, 115MM	R$ 17,55	R$ 351,00

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
68	UN	20,00	DISCO DE CORTE PARA CONCRETO, 115MM	R$ 17,03	R$ 340,60
69	UN	100,00	DISCO DE CORTE FERROSO 115MM	R$ 4,29	R$ 429,00
70	UN	50,00	DISCO FLAP GRÃO 80, 115MM	R$ 4,69	R$ 234,50
71	UN	2,00	DISCO SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA, 300MM, 36 DENTES, FURO 30MM	R$ 135,37	R$ 270,74
72	UN	2,00	DISCO SERRA CIRCULAR WIDEA 185X20X36D	R$ 52,95	R$ 105,90
73	UN	30,00	DUCHA ELETRÔNICA 220V, POTÊNCIA MÍNIMA 5.500W, COM COMANDO MULTITEMPERATURAS (AJUSTE DA TEMPERATURA ATRAVÉS DE VARETA OU SIMILAR).	R$ 173,61	R$ 5.208,30
74	UN	8,00	EMULSÃO ASFALTICA CATIÔNICA RM-1C	R$ 4.085,97	R$ 32.687,76
75	UN	5,00	ENXADA LARGA, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 130 CM, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, ACABAMENTO COM BUCHA PLÁSTICA, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 6413.	R$ 55,93	R$ 279,65
76	UN	2,00	ENXADÃO ESTREITO 10X23CM, EM AÇO TEMPERADO, COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 1M DE COMPRIMENTO.	R$ 61,60	R$ 123,20
77	UN	1,00	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO EXTENSÍVEL, 23 DEGRAUS, 4,20M X 7,20M, DEGRAUS EM LIGA DE ALUMÍNIO TRATADA TERMICAMENTE, COM FRISOS. CATRACA EM ALMA DE AÇO REVESTIDA EM NYLON REVESTIDA EM BORRACHA VULCANIZADA, ACIONAMENTO MÓVEL MANUAL POR SISTEMA DE ROLDANAS E CORDA.	R$ 1.291,67	R$ 1.291,67
78	UN	3,00	ESMERILHADEIRA PARA DISCO 115MM, 220V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 850 WATTS	R$ 324,30	R$ 972,90
79	UN	20,00	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO, 40MM	R$ 15,18	R$ 303,60
80	UN	35,00	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, 500ML, COM CANUDO APLICADOR.	R$ 32,18	R$ 1.126,30
81	UN	5,00	ESQUADRO EM AÇO, COM CABO DE ALUMINIO, 14"	R$ 30,27	R$ 151,35
82	UN	5,00	FACÃO PARA MATO, EM AÇO CARBONO, 18 POLEGADAS	R$ 43,75	R$ 218,75
83	UN	20,00	FERRO DE CONSTRUÇÃO CA-50, 3/8", BARRA DE 12M	R$ 48,33	R$ 966,60
84	UN	20,00	FERRO DE CONSTRUÇÃO CA-60, 4.2MM, BARRA DE 12M	R$ 17,29	R$ 345,80
85	UN	20,00	FERRO CA-50 5/16" - BARRA DE 12M	R$ 42,74	R$ 854,80
86	UN	5,00	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA, 3MM, QUADRADO, COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA STIHL, ROLO COM 312M	R$ 340,20	R$ 1.701,00
87	UN	20,00	FITA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO, SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO OBRA, LARGURA DE 70MM, COR AMARELO E PRETO, ROLO DE 200 METROS.	R$ 24,04	R$ 480,80
88	UN	2,00	FURADEIRA COM ROMPEDOR, ENGATE RÁPIDO SDS, 220V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.100 WATTS. DEVERÁ ACOMPANHAR MALETA PARA TRANSPORTE E ACESSÓRIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R$ 2.089,54	R$ 4.179,08

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
89	UN	3,00	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA DE IMPACTO, 220V, POTÊNCIA MÍNIMA 750W. DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE MALETA E ACESSÓRIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R$ 691,54	R$ 2.074,62
90	UN	5,00	GARFO DE PINTURA, 23CM	R$ 16,00	R$ 80,00
91	UN	1,00	INVERSORA DE SOLDA, 200A, PARA ELETRODO REVESTIDO E TIG, 220V, SEM GÁS, BICO 0,8MM	R$ 1.473,58	R$ 1.473,58
92	UN	14,00	KIT REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	R$ 56,15	R$ 786,10
93	UN	30,00	LÁPIS DE CARPINTEIRO	R$ 6,15	R$ 184,50
94	UN	5,00	LIMA CHATA, PLANA, 200MM, COM CABO	R$ 30,05	R$ 150,25
95	UN	5,00	LIMA PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSSERA, FINA, 8X5/32"	R$ 11,00	R$ 55,00
96	UN	5,00	LIMA PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSSERA, GROSSA, 8X7/32"	R$ 12,24	R$ 61,20
97	UN	5,00	LIMA PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSSERA, MÉDIA, 8X3/16"	R$ 10,30	R$ 51,50
98	UN	10,00	LINHA DE PEDREIRO, EM NYLON, 0,80MM, ROLO COM 100M	R$ 10,93	R$ 109,30
99	UN	2,00	MACHADINHA 600G, COM CABO DE FIBRA OU MADEIRA	R$ 50,20	R$ 100,40
100	UN	1,00	MACHADO PARA LENHADOR, EM AÇO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 100CM.	R$ 163,00	R$ 163,00
101	UN	7,00	MANGUEIRA DE JARDIM, EMBORRACHADA, DE MEIA POLEGADA (1/2"). ROLO 50 METROS.	R$ 179,00	R$ 1.253,00
102	UN	5,00	MANGUEIRA TRANÇADA PARA GÁS, BITOLA 3/8, PAREDE 4MM, MÍNIMO 1,25M DE COMPRIMENTO, COM REGISTRO NO INMETRO.	R$ 27,02	R$ 135,10
103	UN	1,00	MANGUEIRA PARA NÍVEL, CRISTAL 3/4" X 2.0MM, ROLO DE 50M.	R$ 122,83	R$ 122,83
104	M	200,00	MANGUEIRA DE SUCÇÃO, ATOXICA, ALIMENTÍCIA, TRANSPARENTE, 2 POLEGADAS	R$ 38,62	R$ 7.724,00
105	UN	5,00	MARRETA OITAVADA, 1KG, COM CABO DE MADEIRA.	R$ 47,97	R$ 239,85
106	UN	2,00	MARRETA QUADRADA, 5KG, COM CABO MADEIRA.	R$ 132,67	R$ 265,34
107	UN	3,00	MARTELO UNHA 29MM, COM CABO DE FIBRA, PESO APROXIMADO 180G.	R$ 41,40	R$ 124,20
108	UN	150,00	MASSA ASFÁLTICA, SACO DE 25KG	R$ 43,97	R$ 6.595,50
109	UN	205,00	MOURÃO DE CONCRETO, 10X10CM, MÍNIMO 2 METROS COMPRIMENTO, PARA CERCAS DE 1,50M DE ALTURA.	R$ 63,62	R$ 13.042,10
110	UN	3,00	NIVEL DE ALUMINIO, 24", COM RÉGUA GRADUADA, 3 BOLHAS	R$ 60,51	R$ 181,53
111	UN	3,00	PÁ DE CONCHA, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 120CM.	R$ 37,34	R$ 112,02

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
112	UN	5,00	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA A BATERIA. DEVE POSSUIR 2 BATERIAS DE 4AH - 20V. CARREGADOR BIVOLT. MANDRIL DE APERTO RAPIDO ENCAIXE 1/2". MOTOR BRUSHLESS. TORQUE MINIMO DE 90N.M. LUZ DE TRABALHO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE MALETA PARA TRANSPORTE DA PARAFUSADEIRA E ACESSÓRIOS. FICHA TÉCNICA DO PRODUTO DEVERÁ SER ANEXADA PROPOSTA PARA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AO DESCRITIVO.	R$ 1.873,00	R$ 9.365,00
113	UN	200,00	PARAFUSO AUTO BROCANTE, FLANGEADO, 4.2X16MM	R$ 0,42	R$ 84,00
114	UN	200,00	PARAFUSO AUTO BROCANTE, FLANGEADO, 4.2X25MM	R$ 0,60	R$ 120,00
115	UN	200,00	PARAFUSO CHIPBOARD FLANGEADO PHILIPS 4.5 X 30MM	R$ 0,15	R$ 30,00
116	UN	200,00	PARAFUSO CHIPBOARD FLANGEADO PHILIPS 4.5 X 45MM	R$ 0,20	R$ 40,00
117	UN	300,00	PARAFUSO CHIPBOARD FLANGEADO PHILIPS 4.5 X 60MM	R$ 0,26	R$ 78,00
118	UN	200,00	PARAFUSO FLANGEADO PONTA AGULHA PARA FORRO 4.2 X 13MM	R$ 0,16	R$ 32,00
119	UN	200,00	PARAFUSO FLANGEADO PONTA AGULHA PARA FORRO 4.2 X 18MM	R$ 0,16	R$ 32,00
120	UN	200,00	PARAFUSO PARA TELHA CIMENTICIA 5/16" X 110MM COM VEDAÇÃO.	R$ 0,80	R$ 160,00
121	UN	500,00	PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA 4.0 X 75MM	R$ 0,48	R$ 240,00
122	UN	300,00	PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA 4.5 X 20MM	R$ 0,08	R$ 24,00
123	UN	300,00	PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA 4.5 X 30MM	R$ 0,21	R$ 63,00
124	UN	300,00	PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA 5.0 X 40MM	R$ 0,28	R$ 84,00
125	UN	500,00	PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA 5.0 X 45MM	R$ 0,31	R$ 155,00
126	UN	500,00	PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA 5.0 X 60MM	R$ 0,44	R$ 220,00
127	UN	300,00	PARAFUSO PARA TELHA, AUTOPERFURANTE, PARA PERFURAR MADEIRA, DIMENSÕES 5.5 X 1.1/2", COM VEDAÇÃO.	R$ 0,46	R$ 138,00
128	UN	300,00	PARAFUSO PARA TELHA, AUTOPERFURANTE, PONTA AGULHA, PARA PERFURAR MADEIRA, DIMENSÕES 5.5 X 2", COM VEDAÇÃO.	R$ 0,68	R$ 204,00
129	UN	300,00	PARAFUSO PARA TELHA, AUTOPERFURANTE, PONTA EM BROCA DE AÇO, 5.5 X 1.1/2", COM VEDAÇÃO.	R$ 0,73	R$ 219,00
130	UN	300,00	PARAFUSO PARA TELHA, AUTOPERFURANTE, PONTA EM BROCA DE AÇO, 5.5 X 2" COM VEDAÇÃO.	R$ 0,93	R$ 279,00
131	UN	2,00	PE DE CABRA 3/4 X 60CM, REFORÇADO COM EXTRATOR DE PREGOS.	R$ 53,38	R$ 106,76
132	TON	25,00	PEDRA BRITA GRADUADA, COM LICENÇA DE ÓRGÃO AMBIENTAL REFERENTE A ORIGEM DO MATERIAL	R$ 88,32	R$ 2.208,00
133	TON	25,00	PEDRA BRITA N 01, COM LICENÇA DE ÓRGÃO AMBIENTAL REFERENTE A ORIGEM DO MATERIAL	R$ 82,87	R$ 2.071,75
134	TON	200,00	PEDRISCO COM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL REFERENTE A ORIGEM DO MATERIAL	R$ 80,43	R$ 16.086,00

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
135	UN	10,00	PINCEL DE TRINCHA PRA PINTURA TAMANHO 1.27 CM - 1/2"	R$ 1,94	R$ 19,40
136	UN	15,00	PINCEL DE TRINCHA PRA PINTURA TAMANHO 2,54 CM - 1"	R$ 2,75	R$ 41,25
137	UN	2,00	SERRA COPO DE WIDEA PARA CONCRETO - DIÂMETRO 50MM	R$ 116,66	R$ 233,32
138	UN	1,00	SERRA COPO DE WIDEA PARA CONCRETO - DIÂMETRO 100MM	R$ 254,98	R$ 254,98
139	UN	50,00	PONTEIRA CHIP PHILIPS PH2 X 90MM COM ÍMA.	R$ 10,32	R$ 516,00
140	UN	10,00	PONTEIRA TIPO SOQUETE 5/16" X 75MM, ENCAIXE SEXTAVADO 1/4", COM ÍMA	R$ 9,88	R$ 98,80
141	UN	5,00	PORTA METÁLICA, 80X210CM, COMPLETA (COM DOBRADIÇAS E FECHADURA), COM MARCO. LADO DE ABERTURA A SER DEFINIDO NO ATO DA ENTREGA.	R$ 460,33	R$ 2.301,65
142	UN	20,00	POSTE DE EUCALIPTO, MEDIDAS 7CMx7CMx3M	R$ 16,53	R$ 330,60
143	UN	5,00	PREGO DE AÇO, BITOLA 12X12, PACOTE DE 1KG	R$ 17,63	R$ 88,15
144	UN	20,00	PREGO DE AÇO, BITOLA 18X27, PACOTE DE 1KG	R$ 17,10	R$ 342,00
145	UN	20,00	PREGO DE AÇO, BITOLA 18X24, PACOTE DE 1KG	R$ 18,03	R$ 360,60
146	UN	5,00	PREGO DE AÇO, BITOLA 15X18, PACOTE DE 1KG	R$ 17,26	R$ 86,30
147	UN	10,00	PREGO DE AÇO, BITOLA 16X21, PACOTE DE 1KG	R$ 18,95	R$ 189,50
148	UN	10,00	PREGO DE AÇO, BITOLA 19X36, PACOTE DE 1KG	R$ 19,50	R$ 195,00
149	UN	4,00	PULVERIZADOR COSTAL, 20L	R$ 145,66	R$ 582,64
150	UN	2,00	PULVERIZADOR MANUAL - 5L	R$ 83,93	R$ 167,86
151	UN	5,00	REBITADOR MANUAL, TIPO ALICATE, 225MM	R$ 77,91	R$ 389,55
152	UN	1,00	REBITE 325, 3,2X25MM, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	R$ 84,17	R$ 84,17
153	UN	1,00	REBITE 416, 4,0X16MM, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	R$ 110,00	R$ 110,00
154	UN	1,00	REBITE 425, 4,0X25MM, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	R$ 170,27	R$ 170,27
155	UN	20,00	REFIL ROLO DE LÃ PARA PINTURA, 23CM	R$ 9,10	R$ 182,00
156	UN	2,00	REGADOR EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 10L, BICO REMOVÍVEL. TIPO CHUVEIRO.	R$ 23,87	R$ 47,74
157	UN	3,00	REGULADOR DE GAS, 1KG/H, COM REGISTRO	R$ 50,63	R$ 151,89
158	RL	2,00	LONA PRETA, 4X100M, 100 MICRAS	R$ 445,00	R$ 890,00
159	UN	20,00	ROLO DE ESPUMA, PARA PINTURA, LARGURA DE 15CM	R$ 5,40	R$ 108,00
160	UN	20,00	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO, PARA PINTURA, LARGURA DE 15CM, COM CABO	R$ 15,43	R$ 308,60
161	UN	20,00	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO, PARA PINTURA, LARGURA DE 9CM, COM CABO	R$ 14,87	R$ 297,40
162	UN	2,00	SABRE (FACÃO) PARA MOTOSSERA 180	R$ 177,07	R$ 354,14
163	UN	50,00	SELADOR ACRÍLICO BRANCO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, BALDE DE 18 LITROS	R$ 151,65	R$ 7.582,50
164	UN	4,00	SERROTE 22", COM CABO DE MADEIRA.	R$ 48,42	R$ 193,68
165	UN	5,00	SERROTE DE PODA PROFISSIONAL, 13"	R$ 53,81	R$ 269,05
166	UN	3,00	SIFÃO SANFONADO EM PVC, DUPLO, UNIVERSAL	R$ 12,96	R$ 38,88
167	UN	40,00	SIFÃO SANFONADO EM PVC, SIMPLES, UNIVERSAL, BRANCO, EXTENSÍVEL ATÉ 1,5M	R$ 13,40	R$ 536,00
168	UN	10,00	TÁBUAS DE EUCALIPTO NO MÍNIMO 3Mx25CMx2,2CM	R$ 43,19	R$ 431,90

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
169	UN	10,00	TÁBUAS DE PINUS NO MÍNIMO 3Mx25CMx2,2CM	R$ 42,17	R$ 421,70
170	UN	1,00	TAMPA PARA CAIXA DAGUA 25.000L	R$ 2.664,25	R$ 2.664,25
171	UN	20,00	TAMPA PARA CANO DE ESGOTO (CAP), 100MM	R$ 9,87	R$ 197,40
172	UN	20,00	TAMPA PARA CANO DE ESGOTO (CAP), 150MM	R$ 15,25	R$ 305,00
173	UN	16,00	TELA ALAMBRADO GALVANIZADA, FIO 2,30MM, ROLO DE 1,5X25M	R$ 604,79	R$ 9.676,64
174	UN	3,00	TELA ALAMBRADO GALVANIZADA, FIO 12 (2,77MM), MALHA 7,5CM, ROLO DE 1,5X25M.	R$ 705,67	R$ 2.117,01
175	UN	5,00	TESOURA DE PODA	R$ 55,71	R$ 278,55
176	UN	20,00	THINNER 5000 - GALÃO DE 5L	R$ 107,31	R$ 2.146,20
177	UN	15.000,00	TIJOLO MACIÇO 5X10X20CM	R$ 0,95	R$ 14.250,00
178	UN	50,00	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, AMARELA, BALDE 18 LITROS	R$ 432,75	R$ 21.637,50
179	UN	100,00	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, BRANCA, BALDE 18 LITROS	R$ 381,50	R$ 38.150,00
180	UN	15,00	TINTA ESMALTE PREMIUM, A BASE DE ÁGUA, BRANCA, GALÃO 3.6L	R$ 154,63	R$ 2.319,45
181	UN	6,00	TORNEIRA ELÉTRICA DE BANCADA 220V POTÊNCA MÍNIMA 5500W	R$ 218,01	R$ 1.308,06
182	UN	4,00	TORNEIRA DE BANCADA, METÁLICA, PARA PIA DE BANHEIRO.	R$ 64,43	R$ 257,72
183	UN	2,00	TRENA EM FIBRA DE VIDRO, 30 METROS DE COMPRIMENTO, FECHADA	R$ 67,40	R$ 134,80
184	UN	1,00	TRENA EM FIBRA DE VIDRO, 50 METROS DE COMPRIMENTO, ABERTA	R$ 94,31	R$ 94,31
185	UN	10,00	TRENA DE AÇO, FITA DE 19MM DE LARGURA, 5 METROS DE COMPRIMENTO, COM TRAVA	R$ 22,10	R$ 221,00
186	UN	7,00	TRENA DE AÇO, FITA DE 25MM DE LARGURA, 7,5 METROS DE COMPRIMENTO, COM TRAVA	R$ 33,10	R$ 231,70
187	UN	100,00	TUBO DE CONCRETO ARMADO, ENCAIXE MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 40CM, 1 METRO DE COMPRIMENTO, CLASSE PS2	R$ 135,83	R$ 13.583,00
188	UN	150,00	TUBO DE CONCRETO ARMADO, ENCAIXE MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 60CM, 1 METRO DE COMPRIMENTO, CLASSE PS2	R$ 212,30	R$ 31.845,00
189	UN	50,00	TUBO DE CONCRETO ARMADO, ENCAIXE MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 80CM, 1 METRO DE COMPRIMENTO, CLASSE PA2.	R$ 365,13	R$ 18.256,50
190	UN	30,00	TUBO DE CONCRETO ARMADO, ENCAIXE MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 100CM, 1 METRO DE COMPRIMENTO, CLASSE PA1	R$ 670,79	R$ 20.123,70
191	UN	15,00	TUBO DE CONCRETO ARMADO, ENCAIXE MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 120CM, 1 METRO DE COMPRIMENTO	R$ 812,55	R$ 12.188,25
192	UN	10,00	TUBO DE ESGOTO 40MM, EM PVC, BARRA DE 6 METROS	R$ 40,46	R$ 404,60
193	UN	10,00	TUBO DE ESGOTO 50MM, EM PVC, BARRA DE 6 METROS	R$ 58,63	R$ 586,30
194	UN	10,00	TUBO DE ESGOTO 100MM, EM PVC, BARRA DE 6 METROS	R$ 95,79	R$ 957,90
195	UN	5,00	TUBO DE ESGOTO 150MM, EM PVC, BARRA DE 6 METRO	R$ 148,98	R$ 744,90

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
196	UN	6,00	RASTEL DE PLÁSTICO PARA JARDIM, 14 DENTES, COM CABO DE MADEIR	R$ 27,89	R$ 167,34
197	UN	2,00	REGADOR EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 5L, BICO REMOVÍVEL. TIPO CHUVEIRO.	R$ 13,35	R$ 26,70
198	UN	1,00	ARAME DE SOLDA MIG SEM GÁS, 1MM, ROLO DE 15KG	R$ 251,55	R$ 251,55
199	UN	2,00	ALICATE PARA BOMBA D'ÁGUA, 12 POLEGADAS, BICO DE PAPAGAIO.	R$ 62,99	R$ 125,98
200	UN	10,00	TINTA SPRAY PARA USO GERAL, 400ML, COR VERMELHO	R$ 30,24	R$ 302,40
201	UN	10,00	RÉGUA DE PEDREIRO, PARA REBOCO, EM ALUMINIO, 3 METROS COMPRIMENTO	R$ 30,24	R$ 302,40
202	UN	3,00	MAÇARICO PORTATIL, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E REGULADOR DE VAZÃO	R$ 29,33	R$ 87,99
203	UN	6,00	REFIL DE GÁS PARA MAÇARICO PORTATIL, APROXIMADAMENTE 227 GRAMAS.	R$ 16,17	R$ 97,02
204	UN	12,00	DOBRADIÇA EM AÇO, ACABAMENTO GALVANIZADO, TAMANHO 3X2.1/2, SEM ANEL, COM PINO.	R$ 5,25	R$ 63,00
205	UN	4,00	RÉGUA DE PEDREIRO, PARA REBOCO, EM ALUMÍNIO, 2 METROS COMPRIMENTO	R$ 66,15	R$ 264,60
206	UN	4,00	RÉGUA DE PEDREIRO, PARA REBOCO, EM ALUMINIO, 3 METROS COMPRIMENTO	R$ 88,51	R$ 354,04
207	UN	15,00	SOLVENTE PARA TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EMBALAGEM 18 LITROS	R$ 224,94	R$ 3.374,10
208	UN	8,00	CILINDRO "MIOLO" PARA FECHADURA, 50MM, CROMADO, COM DUAS CHAVES	R$ 30,27	R$ 242,16
209	UN	5,00	CORREIA A-42	R$ 20,23	R$ 101,15
210	UN	1,00	MÁSCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA, COM GRAU DE ESCURECIMENTO REGULÁVEL, COM AJUSTE DE TAMANHO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	R$ 156,71	R$ 156,71
211	UN	1,00	ESCADA DE ALUMINIO ARTICULADA, 4X3, MULTIFUNCIONAL, 12 DEGRAUS	R$ 798,00	R$ 798,00
212	UN	1,00	ESCADA DE ALUMÍNIO, EXTENSÍVEL, 2X12, 24 DEGRAUS, APROXIMADAMENTE 6M DE COMPRIMENTO QUANTO ESTENDIDA	R$ 673,18	R$ 673,18
213	UN	1,00	ESCADA DE ALUMÍNIO, TIPO TESOURA 7 DEGRAUS	R$ 293,92	R$ 293,92
214	UN	2,00	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS, ISOLADAS 1000V, COM 6 PEÇAS	R$ 112,17	R$ 224,34
215	UN	15,00	LUVA PARA ESGOTO, EM PVC, 100MM	R$ 7,41	R$ 111,15
216	UN	10,00	LUVA PARA ESGOTO, EM PVC, 150MM	R$ 20,34	R$ 203,40
217	UN	20,00	LUVA PARA ESGOTO, EM PVC, 50MM	R$ 4,40	R$ 88,00
218	UN	15,00	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC, 1/2" X 40CM	R$ 6,50	R$ 97,50
219	UN	15,00	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC, 1/2" X 50CM	R$ 9,61	R$ 144,15
220	UN	3,00	PISTOLA PARA APLICAR SILICONE, 9 POLEGADAS	R$ 36,97	R$ 110,91
221	UN	12,00	TUBO DE SILICONE ACÉTICO, TRANSPARENTE, 280G	R$ 21,77	R$ 261,24
222	UN	2,00	TINTA ACRÍLICA, COR BRANCA, SEMIBRILHO, BALDE DE 18 LITROS.	R$ 374,33	R$ 748,66

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
223	UN	10,00	TINTA AUTOMOTIVA, COR VERMELHO REAL, 900ML	R$ 75,42	R$ 754,20
224	UN	10,00	TINTA AUTOMOTIVA, COR VERDE FOLHA, 900ML	R$ 75,42	R$ 754,20
225	UN	10,00	BICO, BOCAL E DIFUSOR PARA SOLDA	R$ 46,04	R$ 460,40
226	UN	1,00	TOCHA PARA SOLDA, 5 METROS	R$ 934,39	R$ 934,39
227	M2	38,00	PISO PORCELANATO PEI 4, ACETINADO, 60X60CM, COR BEGE, CREME OU CINZA CLARO (NÃO BRANCO).	R$ 83,73	R$ 3.181,74
228	UN	12,00	ARGAMASSA COLANTE ACII PARA PORCELANATO (INTERNA), SACO DE 20KG	R$ 29,40	R$ 352,80
229	UN	13,00	REJUNTE PARA PISO, PACOTE DE 1KG, COR A DEFINIR NO ATO DA ENTREGA.	R$ 12,37	R$ 160,81
230	UN	1,00	ESPAÇADOR/NIVELADOR (ESPAÇADOR E CUNHA) PARA ASSENTAMENTO DE PISO, 2MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	R$ 16,23	R$ 16,23
231	UN	4,00	MICTÓRIO SIFONADO SUSPENSO, EM CERÂMICA BRANCA, 7X35X26,70CM, COM KIT DE INSTALAÇÃO.	R$ 467,26	R$ 1.869,04
232	UN	3,00	DIVISÓRIA EM GRANITO. ESPESSURA 2CM, LARGURA 40CM ALTURA 90CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	R$ 223,32	R$ 669,96
233	UN	6,00	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM TONS BEGE, LARANJA OU AMARELO	R$ 374,33	R$ 2.245,98
234	UN	4,00	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, TOM MARROM CAFÉ	R$ 374,33	R$ 1.497,32
235	UN	200,00	LIXA EM FOLHA PARA MADEIRA, N 120.	R$ 0,76	R$ 152,00
236	UN	20,00	TINTA VERNIZ MARÍTIMO, 3,6 LITROS, COM FILTRO SOLAR, PARA PINTURA DE MADEIRA	R$ 116,77	R$ 2.335,40
237	UN	20,00	DILUENTE AGUARRAS, EMBALAGEM DE 900ML	R$ 18,80	R$ 376,00
238	UN	120,00	FITA ADESIVA TIPO CREPE, MEDINDO 19MMX50M, BOA ADERÊNCIA.	R$ 5,31	R$ 637,20
239	RL	120,00	FITA ADESIVA TIPO CREPE, ROLO DE 50MMX50M, BOA ADERÊNCIA.	R$ 11,94	R$ 1.432,80
240	RL	1,00	SOMBRITE VERDE, ROLO DE 4X50M	R$ 608,13	R$ 608,13
241	UN	4,00	FUNDO ZARCÃO, PARA PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, LATA DE 3.6L.	R$ 75,29	R$ 301,16
242	UN	7,00	TINTA ESMALTE PARA FERRO E MADEIRA, COR AZUL, LATA DE 3.6L.	R$ 165,67	R$ 1.159,69
243	M³	2.755,00	PEDRA DE BASALTO IRREGULAR PARA CALÇAMENTO, DE 100 A 150MM.	R$ 124,99	R$ 344.347,45
244	M³	330,00	PÓ DE PEDRA.	R$ 122,98	R$ 40.583,40
245	UN	5.506,00	MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO 100X15X13X20CM (COMPRIMENTO X LARGURA INFERIOR X LARGURA SUPERIOR X ALTURA).	R$ 27,62	R$ 152.075,72
				VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 998.971,29**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente processo tem como base legal o art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, será realizado por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da referida Lei.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção para as secretarias do Município de São Pedro do Butiá, conforme condições e características especificadas no item **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021.

A proposta emitida deverá abranger todos os custos, incluindo despesas com locomoção, encargos, obrigações tributárias, sociais, trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, frete e entrega necessários para a perfeita execução do objeto.

Para fornecimento dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual.
b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2. HABILITAÇÃO, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.
c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante.
d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.

4.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Feitos sobre Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, dentro do prazo de validade, expedida por distribuidor da sede da licitante.

4.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Alguns itens, exigirão dos licitantes documentos de habilitação técnica, conforme segue:

a) ITEM 88 – FURADEIRA COM ROMPEDOR: O licitante habilitado neste idem deverá, obrigatoriamente, anexar junto aos documentos de habilitação, a ficha técnica do item, para verificação ao atendimento do exigido no edital.
b) ITEM 89 – FURADEIRA/PARAFUSADEIRA DE IMPACTO: O licitante habilitado neste idem deverá, obrigatoriamente, anexar junto aos documentos de habilitação, a ficha técnica do item, para verificação ao atendimento do exigido no edital.
c) ITEM 112 – FURADEIRA/PARAFUSADEIRA: O licitante habilitado neste idem deverá, obrigatoriamente, anexar junto aos documentos de habilitação, a ficha técnica do item, para verificação ao atendimento do exigido no edital.
d) ITENS 132, 133 E 134 – BRITA GRADUADA, BRITA 1 E PEDRISCO: O(s) licitante(s) habilitado(s) neste(s) item(ns) deverá(ão), obrigatoriamente, anexar junto aos documentos de habilitação, a Licença de Operação vigente, emitida pelo Órgão Ambiental competente para extração dos materiais objeto desta licitação, em nome da empresa participante do certame ou de fornecedor da empresa participante do certame, comprovado o vínculo jurídico mediante contrato de fornecimento.
e) ITEM 210 – MÁSCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA: O licitante habilitado neste item deverá, obrigatoriamente, anexar junto aos documentos de habilitação, o Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
f) ITENS 243 E 244 – PEDRA DE BASALTO E PÓ DE PEDRA: O(s) licitante(s) habilitado(s) neste(s) item(ns) deverá(ão), obrigatoriamente, anexar junto aos documentos de habilitação, a Licença de Operação vigente, emitida pelo Órgão Ambiental competente para extração dos materiais objeto desta licitação, em nome da empresa participante do certame ou de fornecedor da empresa participante do certame, comprovado o vínculo jurídico mediante contrato de fornecimento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os itens ***01 à 242*** deverão ser entregues conforme demandas da Administração, ***em até***

30 dias após a emissão da ordem de fornecimento e empenho.

A entrega dos itens ***01 à 242*** deverá ser realizada na Garagem da Secretaria de Obras, localizada na Av. Eugênio Frantz, nº 600, centro do município de São Pedro do Butiá.

Os itens ***243 à 245*** deverão ser entregues conforme demandas da Administração, ***em até 10 dias*** após a emissão da ordem de fornecimento e empenho.

A entrega dos itens ***243 à 245*** deverá ser realizada nos locais onde serão realizadas as obras de pavimentação (interior do município), ou em local designado pela Administração.

A entrega deverá ser realizada em horário de expediente, compreendido das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 16:30, livre de cobrança de frete e entrega/descarga.

O pagamento será realizado em até 15 dias após a entrega dos bens, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O prefeito municipal indicará as seguintes servidoras para atuarem como gestoras e fiscais dos contratos:

- Secretário de obras, Sr. Carlos A. Limberger.
- Chefe de obras, Sr. Joel Heckler.
- Secretário de agricultura, Sr. Vilson Wilgen.
- Secretária de educação, cultura, turismo, desporto e lazer, Sra. Roselene W. Kaspary.
- Secretária de saúde e Bem-estar social, Sra. Valesca M. Anklam.
- Secretária de Administração, Srta. Mariele Bremm.
- Engenheiro civil, Sr. Roaldo R. de Lima.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.317/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 15 dias após a entrega dos bens, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

Tendo em vista a reforma tributária, a nota fiscal deverá ser emitida conforme a legislação vigente no ato da emissão da nota.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, sob o critério de julgamento de menor preço por item, nos moldes da lei 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$998.971,29.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação ora pretendida, correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

03.01.1.304 – Construção, ampliação e reformas de prédios públicos.
03.01.2.302 – Manutenção da secretaria de administração.
04.01.2.501 – Manutenção da secretaria de obras, viação e trânsito.
05.01.2.511 – Manutenção de sistemas de abastecimento de água.
06.01.2.606 – Manutenção do ensino fundamental.
06.01.2.608 – Manutenção da educação infantil.
06.08.2.652 – Manutenção do centro germânico.
07.03.2.766 – Gestão administrativa do fundo de assistência social.
08.01.2.801 – Manutenção da secretaria municipal de agricultura.
07.02.2.757 – Manutenção da gestão da secretaria de saúde.
05.01.2.505 – Manutenção de praças, parques e jardins públicos.
08.01.1.887 – Pavimentação de estradas vicinais.
Natureza da despesa: 3390.30 – Material de consumo.
Natureza da despesa: 4490.51 – Obras e instalações.

São Pedro do Butiá, aos 04 de novembro de 2026.

_____ **MARIELE BREMM** SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	_____ **ROSELENE W. KASPARY** SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	_____ **VALESCA M. ANKLAM** SECRETÁRIA DE SAÚDE

_____ **VILSON WILGEN** SECRETÁRIO DE AGRICULTURA	_____ **CARLOS A. LIMBERGER** SECRETÁRIO DE OBRAS